



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 207/2023 - FETECMS/PROECE/UFMS
FETECMS 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o Edital de seleção de propostas para apresentação na **XIII Feira de Tecnologia, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS)** e **XII Feira de Tecnologia, Engenharia, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETECCMS-JR)**, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS e as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A XIII Feira de Tecnologia, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul (FETECMS) e XII Feira de Tecnologia, Engenharias, Ciências e Criatividade de Mato Grosso do Sul (FETECCMS- JR) (designadas, neste edital, como FETECMS 2023) são ações de extensão devidamente cadastradas na PROECE/UFMS, coordenadas pelo GATEC (Grupo Arandú de Tecnologia e Ensino de Ciências), do Instituto de Química da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e apoiadas pelo Edital CNPq/MCTI/FNDCT Nº 06/2022 - Feiras 2022 e pela FUNDECT.

1.2. É responsabilidade do projeto o conhecimento das normas dispostas neste edital e em documentos complementares disponibilizados pela FETECMS 2023.

1.3. Informações sobre a FETECMS, informações adicionais, documentos e materiais complementares estão disponíveis no site oficial do evento (www.fetecms.com) e devem ser consultados sempre que necessário pelo projeto.

1.4. As comunicações e divulgações pertinentes a esse edital serão feitas inicialmente no site oficial da FETECMS e nas redes sociais da feira.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar projetos de pesquisa envolvendo estudantes de escolas públicas e privadas, para apresentação na FETECMS 2023.

2.2. A FETECMS 2023 é dividida em duas modalidades:

2.2.1. FETECCMS JR: tem como público-alvo estudantes do 4º ao 7º ano do Ensino Fundamental;

2.2.2. FETECMS: tem como público-alvo estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (incluindo EJA); e estudantes do 1º ao 7º semestre do ensino Técnico Nível Médio (integrado ou profissionalizante).

3. DO CRONOGRAMA DA FETECMS 2023

ETAPAS	DATAS (Horário oficial de MS)
I	até 07/08/2023 – 23:59



	Início e fim das inscrições pelo sistema no site da FETECMS (www.fetecms.com).	
II	Período de avaliação online.	até 15/09/2023
III	Divulgação das notas e pareceres no sistema (www.fetecms.com).	16/09/2023
IV	Prazo para interposição de recursos por e mail (avaliacao.fetec@gmail.com)	de 16/09/2023 – 13:00
		até 17/09/2023 – 23:59
V	Período de abertura do sistema (www.fetecms.com) para correções das sugestões propostas pela avaliação online.	de 18/09/2023 – 12:00
		até 21/09/2023 – 23:59
VI	Divulgação da lista de finalistas da mostra presencial, no site e redes sociais da FETECMS.	23/09/2023
VII	Mostra de projetos finalistas.	de 22/10/2023
		até 25/10/2023
VIII	Divulgação da lista dos premiados no site e redes sociais da FETECMS.	11/11/2023

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Cada projeto deverá conter obrigatoriamente um orientador e pelo menos um aluno, sendo que cada aluno só poderá estar associado a um projeto (válido para as etapas online e presencial). Caso desejem, o projeto poderá contar com a participação de um coorientador e até no máximo três alunos.

4.2. Poderão submeter projetos estudantes matriculados em uma instituição de ensino, pública ou privada, que estejam cursando, no ato da inscrição, do 4º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio regular, do 1º ao 7º semestre do Ensino Técnico de Nível Médio ou do 1º ao 3º ano do EJA.

4.3. Cada projeto deverá ter um(a) orientador(a) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ter concluído o Ensino Médio;
- b) ter no mínimo 21 anos;
- c) possuir formação técnica ou de nível superior.

4.4. Todos os projetos poderão ter um(a) coorientador(a) que atenda aos mesmos requisitos previstos para o orientador no item 4.3 deste edital.

4.5. É vedada a participação de orientadores(as) e coorientadores da FETECMS 2023 na avaliação de projetos. O descumprimento desta regra pode acarretar a desqualificação do projeto em questão.

4.6. A inscrição deverá ser realizada pelo site da FETECMS (www.fetecms.com), pelo orientador do projeto, seguindo o guia de submissão disponibilizado no site da FETECMS ([DOCUMENTOS | FETECMS](#)).

4.7. A inscrição deve ser realizada por projeto e não por participante.

4.8. Os documentos que devem ser submetidos para a avaliação são: resumo expandido, projeto de pesquisa e vídeo de apresentação. Caso seja necessário, outros documentos devem ser acrescidos à submissão, como Termo de Consentimento em Pesquisas e para projetos de continuidade conforme item 4.10.

4.9. O orientador deve indicar no ato da submissão se o projeto é novo ou de continuação. Um projeto é considerado de continuação, caso tenha sido iniciado há mais de 12 meses;

4.10. Em um projeto de continuação, o resumo, resumo expandido, projeto de pesquisa e o vídeo deverão ter, como foco, o trabalho desenvolvido nos últimos doze meses.

de projeto. Entretanto, também deverão ser anexados no momento da inscrição resumo, resumo expandido, projeto de pesquisa e vídeo dos meses anteriores aos doze últimos, através de um arquivo compactado (formato ZIP), sem a necessidade de que estejam no modelo FETECMS.

4.11. As informações deverão ser salvas e poderão ser editadas até o fechamento do sistema de inscrições, conforme cronograma no item 3 deste edital.

4.12. Uma vez encerradas as inscrições, os dados dos projetos não poderão mais ser editados. Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do período de inscrição.

4.13. Não será permitida a inscrição de estudantes em mais de um projeto ao mesmo tempo. Caso ocorra, a Comissão de Avaliação desconsiderará a inscrição dos projetos, de forma aleatória, mantendo apenas um projeto.

4.14. É dado o direito à Comissão de Avaliação de indeferir inscrições cujos dados tenham sido informados de forma incorreta pelos participantes.

4.15. Esse edital segue a classificação de área do conhecimento estabelecida pelo CNPq, descrita em [Áreas do Conhecimento \(cnpq.br\)](http://www.cnpq.br).

5. DO COMITÊ DE ÉTICA

5.1. Caso o projeto tenha participação direta (entrevistas, experimentos, coleta de tecidos, etc.) ou indireta (observações, uso de banco de dados não acessível ao público, etc.) de animais ou humanos, deverá passar pela apreciação e aprovação de um comitê de ética em pesquisa (CEP).

5.2. Os procedimentos para solicitação de apreciação ao CEP estão descritos no arquivo “Sobre o Comitê de Ética (CEP)”, disponibilizado na guia DOWNLOADS da página de inscrição.

6. DA COMISSÃO CIENTÍFICA

6.1. A Comissão Científica da FETECMS é o setor responsável pela Direção Científica da Feira, incluindo a organização do processo de avaliação na FETECMS 2023.

6.2. A Comissão Científica é formada por professores e estudantes vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento científico no cenário nacional e internacional, e com vasta experiência no cenário de feiras científicas.

6.3. São atribuições da Comissão Científica:

6.3.1. Orientar os critérios a serem utilizados no processo avaliativo;

6.3.2. Assessorar e auxiliar o comitê de avaliação durante o processo de avaliação.

7. DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

7.1. O Comitê de Avaliação da FETECMS é o setor responsável pelo processo de avaliação na FETECMS 2023.

7.2. O Comitê é formado por professores e estudantes vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento científico no cenário nacional e internacional, e com vasta experiência no cenário de feiras científicas.

7.3. São atribuições do Comitê de Avaliação:

7.3.1. Selecionar os projetos de acordo com os seguintes critérios.

- relevância social;

- originalidade;
- rigor metodológico pertinente a cada área de estudo.

7.3.2. Identificar fraudes, plágios científicos e irregularidades, além de decidir quais as consequências cabíveis para os envolvidos.

7.3.3. Estar disponível durante o período de avaliação para eventuais dúvidas e orientações para os orientadores(as) dos projetos e alunos participantes.

8. DA AVALIAÇÃO ONLINE DOS PROJETOS

8.1. A avaliação online servirá para classificar os projetos que serão habilitados para a avaliação presencial.

8.2. Será considerado plágio ou fraude projeto que:

- fabricar ou simular dados;
- utilizar pesquisas de terceiros sem referência;
- utilizar pesquisas de terceiros como realização própria;
- não utilizar Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;
- utilizar qualquer propriedade intelectual de terceiros sem autorização ou referência.

8.3. Ao serem identificados casos de plágio ou fraude na avaliação, o(a) orientador(a) será notificado na plataforma de inscrição junto ao parecer e os comentários dos avaliadores, conforme cronograma no item 3 deste edital, podendo o projeto ser desqualificado.

8.4. Os casos de plágio e fraude considerados passíveis de solução pelo Comitê Científico, deverão ser corrigidos, sob risco de desclassificação e punição na etapa de avaliação.

8.5. O parecer da avaliação online será disponibilizado na plataforma de inscrição, conforme cronograma no item 3 deste edital, incluindo a nota final, comentários e solicitação de correções por parte dos avaliadores.

8.6. É de caráter obrigatório efetuar as devidas correções sugeridas pelos consultores, sob risco de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas correções após prazo estabelecido.

8.8. Em caso de desclassificação, projetos subsequentes na classificação serão convidados a preencher as vagas remanescentes.

8.9. Caso queira solicitar nova análise de suas notas, o orientador do projeto deverá enviar um e-mail para avaliacao.fetec@gmail.com, no prazo para interposição de recursos previsto no Cronograma do item 3 deste edital.

8.10. O título do e-mail com pedido de nova análise deverá ser “Recurso FETECMS 2023 – nome do Projeto”. O corpo do email deverá conter os fundamentos e justificativas para o pedido da nova análise.

8.11. Não serão aceitos novos documentos ou arquivos complementares, exceto quando solicitados pelo Comitê de avaliação da FETECMS 2023.

8.12. Apenas uma solicitação de recurso por projeto será considerada.

8.13. A Comissão Científica da FETECMS será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.

- 9.1. A Mostra de Projetos Finalistas ocorrerá no Ginásio Erick Tinoco Marques (Moreninho), na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, de 22 a 25 de outubro de 2023, conforme cronograma.
- 9.2. As normas sobre a Mostra de Projetos Finalistas, credenciamento e checagem do estande serão publicadas em setembro de 2023 no site da FETECMS com o título “ORIENTAÇÕES AOS PROJETOS FINALISTAS – 2023” e deverá ser seguida obrigatoriamente por todos os projetos.
- 9.3. O estande possuirá um espaço de exposição em que os(as) finalistas deverão expor um banner, cujo modelo está disponibilizado na guia DOWNLOADS do site da FETECMS e outros materiais obrigatórios para a apresentação.
- 9.4. A impressão do banner é de responsabilidade do projeto.

10. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL

- 10.1. É obrigatória a participação de ao menos um estudante representante de cada projeto finalista na Mostra de Projetos;
- 10.2. Em caso de impossibilidade de participação na Mostra, é responsabilidade do orientador enviar uma justificativa por e-mail para a coordenação da FETECMS (fetecms@gmail.com) até 15 dias antes do evento.
- 10.3. Em caso de desistências, projetos subsequentes classificados na avaliação online serão convidados a preencher as vagas remanescentes.
- 10.4. A avaliação presencial será realizada pela Comissão Científica e por avaliadores previamente inscritos.
- 10.5. Os projetos da modalidade FETECMS e FETECMS JR serão avaliados a partir dos seguintes critérios:
- 10.5.1. **Escrita Científica:**
- 10.5.1.1. Projeto de Pesquisa.
- a) Obediência às normas da língua portuguesa escrita padrão, atrelado à clareza e objetividade.
- b) Escrita com linguagem científica.
- c) Resumo, introdução, objetivos, metodologia, resultados e considerações finais.
- d) Referências bibliográficas segundo a NBR 10520 atualizada.
- e) Considerações finais (conclusão) coerentes com o texto que as fundamenta.
- 10.5.1.2. Diário de Bordo ou Caderno de Campo, contendo o registro dos resultados, as anotações, reflexões, observações ou informações relevantes para o desenvolvimento do projeto.
- 10.5.1.3. Caderno ou Pasta de referências, contendo as referências utilizadas no desenvolvimento do projeto. O aluno deve portar de maneira impressa todos os artigos referenciados no poster.
- 10.5.1.4. Resumo expandido.
- a) Resumo de no mínimo 450 e no máximo 900 palavras, sem contar os caracteres isolados. O resumo deve ser claro e conciso, passando pelas partes fundamentais do trabalho: introdução, problema levantado, hipótese orientadora ou objetivo do projeto, metodologia, reflexão e discussão, resultados adquiridos ou esperados.
- 10.5.2. **Apresentação Oral:**

- a) Apresentação de fatos significativos sobre o desenvolvimento do projeto.
- b) Domínio do assunto, expressando suas ideias de forma organizada, sucinta e objetiva.
- c) Domínio sobre a literatura utilizada no projeto.

10.5.3. **Apresentação Visual:**

- a) O diário de bordo, projeto de pesquisa, o caderno de referências e a carta de aceite (enviada ao e-mail do orientador) deverão estar expostos no estande durante a exposição do trabalho na mostra.
- b) O banner deverá atender às exigências contidas nas normas da Mostra de Projetos Finalistas e apresentar a informação de uma maneira visualmente atrativa.
- c) Exibir de forma sintetizada: introdução; objetivos, desenvolvimento, resultados e conclusões do projeto, podendo fazer uso de imagens, gráficos, esquemas, entre outros.
- d) Apresentar bibliografia segundo a NBR 10.520 atualizada.
- e) Obedecer às normas da língua escrita padrão, atrelado à clareza e à objetividade.

10.5.4. **Avaliação Global:**

- a) Articulação entre os elementos: escrita científica, apresentação oral e apresentação visual.
- b) Originalidade: quanto ao objeto, quanto à abordagem metodológica e/ou quanto à conclusão.

10.5.5. **Envolvimento do Orientador e/ou Coorientador:**

- a) Na estruturação, desenvolvimento técnico e validação de dados.
- b) No desempenho de atividades de orientação inerentes aos projetos.

10.6. O orientador, co-orientador e qualquer membro da comunidade escolar do projeto não poderão estar presentes durante as avaliações do projeto, sob pena de desclassificação do projeto.

11. **DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO**

11.1. Todos os finalistas receberão Certificados de Participação;

11.1.1. A certificação será feita a partir do nome e do CPF dos participantes, fornecidos no ato da inscrição.

11.1.2. Caso tenham sido inseridos, no ato da inscrição, um ou mais nomes abreviados, com erro(s) de digitação e/ou CPF incorreto, não haverá correção no certificado.

11.2. Serão premiados com medalhas:

- a) Três a Quatro projetos por área do conhecimento da FETECMS;
- b) Cinco projetos por área do conhecimento FETECCMS JR;
- c) Poderá haver ainda premiações extras de nossos patrocinadores e credenciamentos nas feiras parceiras da FETECMS.

11.3. Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.

12. **PROJETOS CREDENCIADOS POR FEIRAS AFILIADAS**

12.1. As feiras que quiserem afiliar a FETECMS deverão fazer seu registro no site da FETECMS, conforme documento complementar “Feiras afiliadas e projetos credenciados por feiras afiliadas a FETECMS 2023”, disponibilizada na aba de Download no site da FETECMS.

12.2. A submissão de projetos afiliados deverá seguir o cronograma específico dessa classificação.

12.3. Caso haja vagas remanescentes no ato do fechamento do sistema de inscrição para Projetos Credenciados por Feiras Afiliadas, essas vagas serão distribuídas para projetos subsequentes da avaliação online.

12.4. Todos os Projetos Credenciados por Feiras Afiliadas serão submetidos a uma avaliação online de caráter classificatório.

12.5. O parecer para Projetos Credenciados por Feiras Afiliadas estará disponível conforme cronograma específico, onde o finalista deverá obrigatoriamente fazer as devidas correções para participar da avaliação presencial na Mostra de Projetos. Não será obrigatório submeter novamente o projeto com as correções no sistema da FETECMS.

13. DA NORMA DE CONDUTA, DESCLASSIFICAÇÃO OU PUNIÇÃO DO PROJETO

13.1. A Comissão de Organização da FETECMS reserva o direito de penalizar ou impedir a participação de projetos nos seguintes casos:

a) Projetos que ofereçam desrespeito às normas apresentadas neste edital e em documentos complementares oficiais;

b) Integrantes diretos do projeto (aluno, orientador e coorientador) que não cumpram com o tratamento respeitoso em quaisquer níveis, com a equipe da feira, durante todo o evento;

c) Integrantes indiretos relacionadas a comunidade escolar do projeto finalista (parentes dos membros finalistas, coordenadores, diretores e outros professores da instituição de ensino relacionada), que não cumpram com tratamento respeitoso em quaisquer níveis, com a equipe da feira, durante todo o evento;

d) Apresentação de conduta desonesta ou desrespeitosa em qualquer etapa da feira, seja ela online ou presencial;

e) Ocorrência de violência verbal ou física por quaisquer motivos entre alunos, orientadores, coorientadores, avaliadores, equipe de organização, coordenadores, diretores, pais e responsáveis dos alunos;

f) Prática de assédio psicológico ou sexual em quaisquer níveis com qualquer integrante finalista, realizados por quaisquer outros integrantes finalistas (aluno, orientador e coorientador) ou integrantes indiretos relacionados à comunidade escolar de outros projetos finalistas.

13.2. O ambiente será monitorado por câmeras de segurança e guardas durante todos os dias, portanto qualquer tentativa de rompimento da ordem será penalizada com a retirada do evento e vedação da entrada em dias e/ou edições posteriores.

13.3. O ambiente terá equipe de paramédicos e unidades de pronto atendimento móvel (ambulância) para emergências. Nesse sentido, é altamente recomendável que quaisquer problemas de saúde sejam comunicados com antecedência à equipe organizadora do evento pelos canais oficiais.

13.4. A FETECMS repugna quaisquer casos de assédio, racismo, homofobia ou outras formas de preconceito e conduta abusiva. Portanto, reforçamos que, caso ocorra, comuniquem qualquer membro da equipe de organização para que todas as medidas cabíveis sejam tomadas.

14. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS ou do Comitê de Organização da FETECMS, se



por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Qualquer ato que, de alguma forma, fira a Constituição, ou esteja em desacordo com qualquer uma das leis em vigência no país deverão ser comunicadas à equipe organizadora para que as medidas legais cabíveis sejam tomadas.

15.2. A Proece e a Comissão Organizadora da FETECMS 2023 reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15.3. Esclarecimentos, informações adicionais e/ou envios de documentos devem ser enviados para o e-mail fetecms@gmail.com ou avalicao.fetecms@gmail.com.

Campo Grande, 11 de julho de 2023

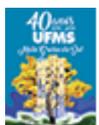
Ivo Leite Filho

Coordenador da FETECMS 2023

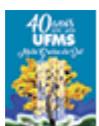
FETECCMS Júnior

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 11/07/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Leite Filho, Professor do Magisterio Superior**, em 11/07/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4190234** e o código CRC **0E5DB93C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



